



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
REITORIA / IFSP

PORTARIA NORMATIVA RET IFSP N.º 18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria Normativa RET IFSP nº 16, de 27 de agosto de 2021 que aprova o Código Eleitoral do Conselho de Extensão (CONEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, para o mandato 2021-2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFSP 3066, de 5 de maio de 2021, em consonância com o Inciso VII do Art. 6º e Incisos IV e V do Art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e com as Resoluções nº 46, de 15 de julho de 2015 e nº 135, de 8 de dezembro de 2015, e o que consta no Processo Suap nº 23305.011844.2021-90

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Código Eleitoral, com vistas a condução do pleito eleitoral visando a composição do Conselho de Extensão (CONEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, aprovado pela Portaria Normativa RET IFSP nº 16, de 27 de agosto de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO V  
DAS INSCRIÇÕES

“Art. 7º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período que compreende de 08h00 do dia 01/09/2021 às 23h59 de **20/09/2021**, exclusivamente, via Sistema Aurora, por meio do link: <http://aurora.ifsp.edu.br>.

.....”

“Art. 8º Serão desconsideradas as inscrições efetivadas após às 23 horas e 59 minutos do dia **20/09/2021** (horário de Brasília).”

“Art. 10 A publicação do deferimento das inscrições ocorrerá no dia **21/09/2021** por meio do sítio eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/84-assuntos/extensao/474-conselho-de-extensao-conex>.”

“Art. 11 Qualquer recurso a respeito da inscrição deverá ser interposto pelo e-mail [eleicoes.conex@ifsp.edu.br](mailto:eleicoes.conex@ifsp.edu.br) até às 23h59 de **22/09/2021**.”

“Parágrafo único. A Comissão divulgará a sua decisão até **23/09/2021** no sítio eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/84-assuntos/extensao/474-conselho-de-extensao-conex>.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
REITORIA / IFSP

“CAPÍTULO VI

CAMPANHA ELEITORAL

Art. 12 A campanha eleitoral ocorrerá no período de **24/09/2021** a **04/10/2021**.”

“CAPÍTULO VIII

DA VOTAÇÃO

Art. 18 A votação será realizada no período de **05/10/2021** a **06/10/2021**, via Sistema Aurora, acessado pelo link <http://aurora.ifsp.edu.br>.”

“CAPÍTULO IX

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 20 Concluída a apuração dos votos e consolidados os resultados pela Comissão Eleitoral, a publicação do resultado preliminar atinente ao pleito, ocorrerá na data de **07/10/2021**, em cuja lista serão relacionados todos os candidatos eleitos, conforme cada segmento de representação, em ordem decrescente, pelo número de votos recebidos.

.....”

“Art. 21 Em caso de haver contestação em relação ao resultado preliminar do pleito, os candidatos poderão interpor pedido de recurso, devidamente fundamentado, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos comprobatórios necessários ao endereço eletrônico: [eleicoes.conex@ifsp.edu.br](mailto:eleicoes.conex@ifsp.edu.br) até às 23h59 de **08/10/2021**.”

“CAPÍTULO X

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 22 Decorrido prazo de análise recursal, a publicação do resultado final do pleito ocorrerá na data de **13/10/2021** através do Sistema Aurora e sítio eletrônico: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/84-assuntos/extensao/474-conselho-de-extensao-conex> . “

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo em vista cronograma eleitoral.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Crounel Marins  
Reitor em exercício